



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 5 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 6/2023 – CCBT, de 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Cibele dos Santos Borges (Representante titular – Núcleo Básico), James Lucas da Costa Lima (Representante suplente – Núcleo Básico), Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Representante titular – Núcleo Específico), Lidianne Leal Rocha (Representante titular – Núcleo Profissionalizante), como representantes docentes do Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró.

Art. 2º Designar os discentes: Ana Beatriz Silva Angelo (titular) e Pedro Augusto Pinheiro Brito (suplente), como representantes discentes do Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Francisco Silvestre Brilhante Bezerra;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans;
- III - Cibele dos Santos Borges (Representante docente titular – Núcleo Básico);
- IV - Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Representante docente titular – Núcleo Específico);
- V - Lidianne Leal Rocha (Representante docente titular – Núcleo Profissionalizante);
- VI - James Lucas da Costa Lima (Representante docente suplente – Núcleo Básico);
- VII - Ana Beatriz Silva Angelo (Representante discente titular); e,
- VIII - Pedro Augusto Pinheiro Brito (Representante discente suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes, será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 117/2022, de 11 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

